



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do
Brasil



EDITAL N.º 10/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 20 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB
CADASTRO RESERVA

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE N.º 004, de 28 de janeiro de 2021, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) **para cadastro reserva** de Professores Formadores, para atuação no curso Pedagogia, na modalidade a distância, oferecido pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de Bolsistas para cadastro reserva, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da Portaria UEMS-PROE N.º 004, de 28 de janeiro de 2021, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. Este processo tem como público-alvo **exclusivamente servidores(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**.

1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da DED/UEMS (<http://www.uems.br/ead>) e no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

1.3.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição.

1.3.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.6. O(A) candidato(a) deverá observar todos os requisitos exigidos para a função, de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

1.7. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do
Brasil



1.8. A conexão à Internet para acesso ao Portal da DED/UEMS (<http://www.uems.br/ead>) e/ou endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> para realização da inscrição ocorrerá por conta do(a) candidato(a).

1.9. Constan nos Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO;
- b) ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS;
- c) ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO;
- d) ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data/ Período	Local	Horário
Período de Inscrições.	de 23/05/2022 a 22/06/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems. br	a partir das 8h00min, de 23/05/2022, até as 23h59min de 22/06/2022
Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	24/06/2022	No endereço eletrônico: http:// www.uems.br/ead	a partir das 10h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	de 24 a 25/06/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems. br	a partir das 10h00min, de 24/06/2022, até as 09h59min de 25/06/2022
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	27/06/2022	No endereço eletrônico: http:// www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	28/06/2022	No endereço eletrônico: http:// www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Análise Curricular e de Títulos.	de 28/06 a 06/07/2022	Diretoria de Educação a Distância	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	06/07/2022	No endereço eletrônico: http:// www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	de 06 a 07/07/2022	No endereço eletrônico: http://ead4.uems. br	a partir das 18h00min, de 06/07 até as 17h59min de 07/07/2022



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do
Brasil



Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	08/07/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min
Divulgação da Lista do Resultado Final.	08/07/2022	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min
Divulgação do Edital de Convocação.	Sem data determinada, de acordo com a demanda	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	Conforme informações de Edital específico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a realização da inscrição, **o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, a partir das 8h00min, do dia 23 de maio de 2022, até as 23h59min do dia 22 de junho de 2022.**

3.2. Para a inscrição **o(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único, em formato de *Portable Document Format (PDF)*, com no máximo 10 Mb, conforme item 3.7, dos seguintes documentos:**

- I) Ficha de Inscrição, digitada, preenchida e assinada, conforme ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO deste Edital;
- II) Documento de Identificação, conforme itens 3.3 e 3.4 deste Edital;
- III) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV) Título de Eleitor, com os respectivos comprovantes de votação das quatro últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (<https://www.tse.jus.br>);
- V) Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;
- VI) Diploma(s) de Curso da Graduação e Pós-Graduação, em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
- VII) Comprovantes/Declarações de experiência de docência na Educação Básica e/ou Ensino Superior;
- VIII) Comprovante de residência, em nome do candidato e/ou pais/responsáveis;
- IX) Currículo Lattes, emitido por meio da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), e
- X) Ficha de Avaliação do Currículo, conforme ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital, previamente digitada e preenchida pelo(a) candidato(a), considerando as informações indicadas no Currículo Lattes e **acompanhada dos respectivos comprovantes na ordem de pontuação, devendo constar, obrigatoriamente, a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição;**

3.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do
Brasil



Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

3.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

3.5. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.6. A Ficha de Avaliação do Currículo e os comprovantes devem estar **devidamente identificados e com a página de cada documento indicada**, em sequência e com dados destacados, como por exemplo nome e período de experiência, conforme o ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.

3.7. **O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos relacionados seguindo rigorosamente a ordem dos subitens I a X, do item 3.2 deste Edital, em um único arquivo, em formato de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, com numeração de páginas correspondentes a cada documento, no local e período indicados no item 3.1 deste Edital, identificado conforme o modelo: <nome_do_candidato_função_pretendida.PDF>.**

3.8. Em hipótese alguma serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e a inclusão de documentos após o Período de Inscrições, conforme o item 2 deste Edital.

3.9. A divulgação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as) e da Lista de Inscrições Homologadas ocorrerá nos endereços eletrônicos <http://www.uems.br/ead> e <http://ead4.uems.br>.

3.10. **O(A) candidato(a) é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e ao encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados nos endereços eletrônicos <http://www.uems.br/ead> e <http://ead4.uems.br>, independente de qualquer comunicação pela UEMS.**

3.11. **Não será homologada a inscrição:**

- I. que não atender integralmente aos subitens 3.2 e 3.7 deste edital;
- II. que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
- III. cuja documentação estiver ilegível e/ou os anexos forem enviados manuscritos;
- IV. quando a documentação for entregue fora do local e dos prazos estabelecidos ou em forma diversa do previsto neste edital.

3.12. **A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via**



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do
Brasil



internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.13. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e no compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

3.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O(A) bolsista selecionado terá carga horária semanal e atribuições específicas à função na qual for convocado(a).

4.1.1. O(A) **Docente Formador(a)**, com carga horária mínima de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância na organização dos processos de ensino, de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas no Projeto Pedagógico do Curso, sendo:

a) elaborar plano de ensino, trilha de aprendizagem e plano de tutoria, conforme metodologia específica para a modalidade a distância;

b) preparar todo o material pedagógico da disciplina, tais como: aula, videoaula, fórum, chat, atividades presenciais e não presenciais, avaliações, etc. Quanto às videoaulas o(a) docente Formador(a) contará com o apoio técnico da equipe de Produção de Recursos Didáticos e Audiovisuais, respeitando os prazos estabelecidos pela referida equipe;

c) se responsabilizar por todas as atividades pedagógicas inerentes à oferta e à reoferta obrigatória da disciplina para a qual tenha sido convocado(a), sendo que para a reoferta não haverá pagamento extra de bolsa e não haverá apoio da equipe de tutoria, ficando o professor formador responsável pela correção das atividades;

d) organizar a disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme orientações e prazos determinados pelas coordenações de curso e pedagógica, de forma de que a disciplina fique pronta no Ambiente antes do início das aulas, incluindo atividades e avaliações;

e) supervisionar o andamento da disciplina verificando a comunicação e a interação entre discentes e tutores(as), identificando possíveis problemas e entraves;

f) responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento dos(as) tutores(as) a distância em relação aos conteúdos específicos, correções, atividades pedagógicas, buscando alternativas para favorecer o processo de aprendizagem, utilizando os mais diversos recursos;

g) realizar reuniões semanais com os tutores a distância para discussão de estratégias e acompanhamento do desenvolvimento da disciplina, tais reuniões deverão ser gravadas e disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

h) orientar os tutores presenciais nas atividades a serem realizadas no polo,



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do
Brasil



- informar prazos e cronogramas da disciplina e comunicar casos de discentes em risco de abandono e/ou de reprovação;
- i) participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado;
 - j) manter regularidade de acesso aos espaços virtuais da disciplina e dar retorno às solicitações dos(as) discente(s) e dos(as) tutores(as) no prazo máximo de 24 horas em dias letivos;
 - k) colaborar com a Coordenação de Curso nas avaliações institucionais que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do Curso;
 - l) participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;
 - m) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) Coordenador(a) de Curso responsável;
 - n) observar a toda a legislação relativa aos Cursos de Graduação da UEMS, da DED e da UAB.

4.2. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. **Para atuação como Docente Formador(a)**, o(a) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a), quando da disponibilidade de vagas, deverá comprovar, as exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital, e receberá, para realizar sua atuação em atividades típicas de ensino, participação em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores(as) de educação básica, uma bolsa mensal de R\$1.100,00 (mil e trezentos reais), a cada 15 horas/aula de disciplina ministrada, desde que comprove experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior. Em caso de comprovação de experiência de 3 (três) anos ou mais no magistério superior, será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) por cada 15 horas/aula de disciplina ministrada.

5.2. Nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007 e da portaria MEC/CAPES nº 183 de 20/10/2016, **as bolsas a que se refere este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UAB e nem com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.**

5.3. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.3.1. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do
Brasil



6. DAS FASES

6.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

I. Inscrição, sujeita à homologação;

II. Análise Curricular e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Na Análise Curricular e de Títulos serão considerados apenas os itens constantes da Ficha de Avaliação do Currículo do(a) candidato(a) que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, e conforme critérios de pontuação apresentados no ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital.

7. DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1. A banca examinadora será composta por servidores(as) da UEMS, que realizará a seleção e classificação das inscrições segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. A Banca Examinadora será constituída por três servidores(as) dos quais pelo menos um tenha titulação igual ou superior a dos(as) candidatos(as).

7.2.1. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

7.2.2. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato(a) inscrito(a), em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a), em nível de graduação, especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

7.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a maior titulação acadêmica.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

8.1. A Análise Curricular e de Títulos far-se-á através da avaliação da formação acadêmica, experiência em docência, experiência em EaD e publicação(ões) na área de EaD dos(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas, **observando-se os critérios de pontuação apresentados no ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO e conforme o item 3.2, subitem X, deste Edital.**

8.1.1. Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar Currículo Lattes desacompanhado das cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

8.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no Currículo Lattes e que tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo documentado).



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do
Brasil



8.2. A Pontuação Final será obtida por meio da somatória dos pontos de cada item que o(a) candidato(a) tiver encaminhado documentação comprobatória.

8.3. Encerrada a Análise Curricular e de Títulos, o presidente da(s) Banca(s) Examinadora(s) providenciará(ão) a divulgação da Pontuação Final dos candidatos em Edital que será publicado nos endereços eletrônicos <http://www.uems.br/ead> e <http://ead4.uems.br>.

8.4. Para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, constantes no ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital, **serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de abertura das inscrições.**

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação e integrarão o banco de cadastro reserva para atuarem no Curso.

9.2. Nenhum dos(as) candidatos(as) empatados(as) na última classificação de aprovados(as) serão considerados(as) reprovado(as), com sua classificação a ser definida de acordo com o item 10.1.

9.3. A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser publicada nos endereços eletrônicos <http://www.uems.br/ead> e <http://ead4.uems.br>, e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. DO DESEMPATE

10.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato(a) e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

- I) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- II) Maior titulação acadêmica;
- III) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância;
- IV) Maior tempo de experiência profissional na docência.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.

11.2. Da Divulgação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as) e da Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final, caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e local previstos no item 2 deste Edital.

11.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, dentro do prazo especificado no item 2 deste Edital.



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do
Brasil



11.2.2. O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, e anexo de documentos digitalizados comprobatórios, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

11.2.3. A decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no item 2 deste Edital.

11.3. **Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.**

11.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Após a divulgação da Lista do Resultado Final desta seleção, a Diretoria de Educação a Distância publicará Edital específico de convocação para realização do Curso de Capacitação e confirmação da vaga, **de acordo com a necessidade.**

12.2. No Edital de Convocação, constarão os nomes, por ordem de classificação, dos(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(a) para a realização dos cursos de capacitação e/ou comprovação de que já realizaram curso equivalente, conforme item 13.4 deste edital.

12.3. O(A) Docente Formador(a) que for convocado(a) para o exercício das atividades junto ao curso ofertado estará automaticamente habilitado para, ao final do curso, atuar como orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso, segundo a demanda do curso, por área temática, e para o qual haverá convocação prévia, bem como o pagamento de bolsa específica para este fim.

12.4. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.5. **Em caso de desligamento do(a) bolsista, a qualquer tempo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.**

13. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO

13.1. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) será composto por três módulos, sendo: MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h), MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h) e Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h), totalizando 110 (cento e dez) horas, cujo período de realização estará indicado no Edital de Convocação.

13.1.1. Durante o período de participação no Curso de Formação, o(a) candidato(a) convocado(a) não receberá bolsa mensal, cujo pagamento só terá início com o efetivo início de exercício na função ao qual for selecionado e no



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do
Brasil



período informado pela Coordenação UAB, sempre após o envio de toda a documentação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

13.1.2. Durante o período de participação no Curso de Formação os participantes não receberão qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

13.1.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para o Curso de Formação receberá certificado de participação.

13.2. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

13.3. A participação e aprovação no Curso de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

13.3.1. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

13.4. É facultado ao(a) candidato(a) a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas.

14. DAS BOLSAS

14.1. Para a implementação das bolsas a que o(a) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) terá direito, ele(a) deverá:

I) preencher, assinar e enviar o Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do(a) bolsista vinculado(a) ao Programa, cujo descumprimento, ainda que parcial, implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele(a) destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

II) enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

14.2. O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas;

14.3. O candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que farão parte do cadastro de reserva poderão ser chamados(as) a qualquer momento durante a oferta do referido curso, respeitando-se a ordem de classificação e prazo de validade deste edital.

15.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão chamados(as) de acordo com a necessidade do curso e polo, e em **caráter temporário**.

15.3. A presente seleção será válida pelos próximos 2 anos letivos, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais dois anos letivos.



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do
Brasil



15.4. Ouvidas as Coordenações competentes, a Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. houver a substituição do docente ou cancelamento de sua participação no curso;

II. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições dos(as) docentes formadores(as);

III. for constatada frequência inferior à estabelecida pelo curso ou acúmulo indevido de benefícios.

15.5. A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

15.6. A bolsa a que se refere este Edital não gera qualquer vínculo empregatício dos(as) convocados(as) com a UAB e com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

15.7. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na Ficha de Inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

15.8. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

15.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme item 12.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.

15.11. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

Dourados-MS, 20 de maio de 2022.

Prof[. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - (PROE/UEMS)

Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes
Diretor de Educação a Distância - (DED/UEMS)



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do
Brasil



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N.º 10/2022 - PROE/DED/UEMS

FICHA DE INSCRIÇÃO (Digitar e assinar, conforme item 3.10, subitem III)		
Nome Completo (sem abreviação):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Telefone Principal:	Telefone de Contato:
E-mail Principal:	E-mail Secundário:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Vem, por meio desta, requerer sua inscrição na Seleção de Bolsistas UAB para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial e de Docente Formador(a), para atuação no curso de Graduação em Ciências Sociais, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, de acordo com o Edital N.º 10/2022 - PROE/DED/UEMS, como segue:		
Função: Docente Formador – Curso Pedagogia.		
Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições da Seleção de Bolsistas UAB para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial e de Docentes Formadores(as), para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, de acordo com o Edital N.º 10/2022 - PROE/DED/UEMS, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.		
_____ de _____ de 2022.		
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)		



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do
Brasil



ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL N.º 10/2022 - PROE/DED/UEMS

CURSO	DESCRIPTIVO DA VAGA	VAGAS
Pedagogia	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação ou áreas afins	Cadastro Reserva

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
 EDITAL N.º 10/2022 - PROE/DED/UEMS

Candidato(a): _____

Orientações:

- 1) Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo **indicando a Pontuação Inicial e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a).**
- 2) **Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens e com dados destacados** como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, **sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.**
- 3) Para o cálculo da pontuação de experiências e publicações na Análise Curricular e de Títulos, **serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de abertura das inscrições, conforme item 8.4 do Edital N.º 10/2022.**

Item		Descrição	Pontuação (pontos)	Máximo (pontos)	Pontuação inicial	Pontuação final	Página do documento comprobatório
Formação Acadêmica*	1	Doutorado na área do Curso	300	-			
	2	Doutorado em área afim do Curso	250				
	3	Mestrado na área do Curso	200				
	4	Mestrado em área afim do Curso	150				
	5	Especialização na área do Curso	100				
	6	Especialização em área afim do Curso	50				
Experiência em Docência**	7	Magistério na Educação Superior (presencial) na área do curso	5/mês	300			

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil

	8	Magistério na Educação Superior (presencial) em área afim do curso	3/mês	180			
	9	Magistério no Ensino Fundamental e/ou Médio	1/mês	60			
Experiência em EaD	10	Docente Formador na área do curso	5/mês	300			
	11	Docente Formador em área afim do curso	4/mês	240			
	12	Tutoria na área do curso	3/mês	180			
	13	Tutoria em área afim do curso	2/mês	120			
	14	Gestão	4/mês	240			
Publicação na área do curso e/ou em EaD***	15	Livro e/ou organização de Livro	12/produto	60			
	16	Capítulo de Livro	8/produto	40			
	17	Artigo em periódico	8/produto	40			
	18	Artigo Completo em evento	6/produto	30			
TOTAL DE PONTOS							

* Considerar apenas a Formação Acadêmica de maior pontuação.

** Não é permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.

*** Para comprovação, enviar cópia digitalizada, sendo: Livro (autoria ou organização) - capa e ficha catalográfica; Capítulo de Livro - capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria; Artigo em periódico - primeira página do artigo de autoria; e Artigo Completo em evento - primeira página do artigo de autoria.

_____, _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância
Coordenação da Universidade Aberta do
Brasil



ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL N.º 10/2022 - PROE/DED/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação N.º:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital N.º 10/2022 - PROE/DED/UEMS
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES: O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada aos(as) candidatos(as) das funções de Docente Formador (a) para o Curso de Pedagogia vem requerer a V. S ^a . a revisão da:		
<input type="checkbox"/> Divulgação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as) , com a seguinte justificativa:		
<input type="checkbox"/> Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final , com a seguinte justificativa:		
Documento(s) digitalizados que será(ão) anexados a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento. _____, _____ de _____ de 2022. _____ Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)		

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).